

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	08	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	17

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Deputada Júlia Lucy, muito bem-vinda à sessão extraordinária de hoje. Indago se V.Exa. pode relatar pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o projeto do nobre Deputado Delmasso.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Posso relatar, sim, Sr. Presidente. Aproveito e já solicito o registro da minha presença.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Está registrada, Deputada.

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 524, de 2019, de autoria do Deputado Delmasso, que “institui o Plano Distrital de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas, e dá outras providências”.

O projeto institui o Plano Distrital de Internet das Coisas e se refere a uma revolução tecnológica que tem como objetivo conectar itens usados no dia a dia à rede mundial de computadores.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 08 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	18

A ideia é que, cada vez mais, o mundo físico e o digital se tornem um só, através de dispositivos que se comuniquem com os outros, como maçanetas, eletrodomésticos conectados à internet e a outros dispositivos, como computadores e *smartphones*.

O objetivo do plano é melhorar a qualidade de vida das pessoas e promover ganhos de eficiência no serviço por meio de implementação de soluções e promover a capacitação profissional relacionada ao desenvolvimento de aplicações, além da geração de emprego na economia digital.

A proposição é meritória e proporciona o fomento de atividade
s/Fran

REVISÃO: TATIANA (teletrabalho)

A proposição é meritória e proporciona o fomento de atividades técnico-científicas, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 524, de 2019.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.